

Nova Andradina – MS, 02/10/2017
ROBERTO GINEL
Secretário Municipal de Serviços Público
Ordenador de Despesa
Equipe de Apoio
KÁTIA DE MATOS INACIO
Pregoeiro
023.251.761-42
ELIANE ROSELI FONSECA
EQUIPE DE APOIO
465.856.301-06
LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
EQUIPE DE APOIO
039.731.291-18
GILBERTO BARBIERI
EQUIPE DE APOIO
367.867.211-68
CLAUDIO SANCHES
EQUIPE DE APOIO
237.827.651-68
HEICLAN DIONES DAN - ME
HEICLAN DIONES DAN - CPF: 026.545.611-86
Fornecedor

EDITAL Nº 01/16/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A ordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
 - 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho das funções de **médicos**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
 - 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, e nos ESF Estratégia de Saúde da Família.
 - 1.4. As contratações serão feitas por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2. DO OBJETO**
- 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médicos, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico ESF	Formação Superior Medicina, registro no CRM.

3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. Os cargos a serem preenchidos através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médico ESF	Atribuições: Além das atribuições descritas na Lei que

Processo Seletivo 01/16/2017 – Médico ESF Pág. 02

Número de vagas	02	criou o Programa Saúde da Família, ao Médico do PSF/UBS incumbe privativamente: - Organização e direção dos serviços médicos, de enfermagem e de atividades técnicas e auxiliares desses serviços;- Realizar assistência integral de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde dos indivíduos e famílias, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; - Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;- Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos Enfermeiros, ACS, Auxiliares de Enfermagem;- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF; - Executar tarefas afins.
Carga horária semanal	* 40 horas semanais	
Remuneração	R\$ 13.086,2	

*A função de Médico ESF - 40 h/s correspondem ao vencimento básico R\$ 2.548,40, acrescido da complementação de carga horária de 100%, da gratificação de produtividade em saúde, em até 200%, conforme desempenho individual, e da gratificação de dedicação exclusiva, em até 150% do vencimento base.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e a empresa **CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**,
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte de pessoas, para realizar viagens intermunicipais e interestaduais, transportando pacientes usuários do SUS em tratamento de saúde
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será contados da assinatura até 31 de dezembro de 2017.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj/ativ.: 2201 – Manutenção e Encargos com FIS/Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.0081 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignados no orçamento para 2017.
DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 202.507,85 (duzentos e dois mil, quinhentos e sete reais oitenta e cinco centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Legislação Complementar
Nova Andradina – MS, 05 de outubro de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa Contratante	CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA André Godoy Contratada
--	--

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

- Processo nº 56148/2017 - FLY 0333.0008299/2017.**
1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
 2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada em show musical "Banda" para animação de baile, com finalidade de atender o Centro de Convivência do Idoso "Aparecida Mourão" Conviver, vinculado a esta Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, na realização do "XIX Baile Miss e Mister 3ª Idade" Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 1465/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 18 do processo.
 3. **Favorecidas:**
3.1 **L.C DOS SANTOS PRODUÇÕES-ME**, CNPJ: 07.234.963/0001-07, perfazendo um valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
 4. **Proj./Ativ.:** 2.211 – 3.3.90.39.00.00.00.0080
 5. **Condições de entrega:** Em até 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação e/ou orientação da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.
 6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 09 de outubro de 2017.

Juliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE NOVA ANDRADINA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - AGEHNOVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agência Municipal de Habitação - AGEHNOVA, CONVOCA a senhora ANDRÉIA EGÍDIO LEMOS que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para no **prazo de 30 (trinta) dias** corridos contado da publicação deste Edital, compareça perante a Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina/MS, localizada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 1010, centro, para tratar de assuntos de seu interesse.

Nova Andradina-MS, 16 de outubro de 2017.

Márcia Batista Lobo Grigolo
Diretora – Geral de Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE NOVA ANDRADINA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - AGEHNOVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agência Municipal de Habitação - AGEHNOVA, CONVOCA o senhor EGNON OLIVEIRA SILVA que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para no **prazo de 30 (trinta) dias** corridos contado da publicação deste Edital, compareça perante a Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina/MS, localizada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 1010, centro, para tratar de assuntos de seu interesse.

Nova Andradina-MS, 10 de outubro de 2017.

Márcia Batista Lobo Grigolo
Diretora – Geral de Habitação

Processo Seletivo 01/16/2017 – Médico ESF Pág. 03

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
- 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
- 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- 5.3.1. cópia do documento de identidade;
- 5.3.2. cópia do CPF;
- 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- 5.3.4. comprovante de especialização na área;
- 5.3.5. cópia do comprovante de residência atualizado;
- 5.3.6. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
- 5.3.7. cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- 5.3.8. certidão de nascimento ou casamento;
- 5.3.9. certidão de nascimento dos filhos dependentes, se tiver;
- 5.3.10. declaração de bens;
- 5.3.11. declaração de não acumulo de cargos
- 5.3.12. uma foto 3x4.

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **17 a 19 de Outubro de 2017**, das 7:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808.5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.

Processo Seletivo 01/16/2017 – Médico ESF Pág. 04

5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico ESFs.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 03 pontos: Acima de 05 até 10 anos 10 pontos: Acima de 10 anos	15 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de saúde pública;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	20 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	01 ponto: na graduação 02 pontos: na pós-graduação lato sensu 03 pontos: na pós-graduação stricto sensu	05 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

Processo Seletivo 01/16/2017 – Médico ESF Pág. 05

7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 24 de outubro de 2017, após às 13:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 24 de outubro de 2017, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.**10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente convocado, em seu endereço.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetuará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

Processo Seletivo 01/16/2017 – Médico ESF Pág. 05

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.


11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 16 de outubro de 2017.
JOSÉ GILBERTO GARCIA
 Prefeito Municipal

Processo Seletivo 01/16/2017 – Médico ESF Pág. 07
ANEXO I DO EDITAL Nº 01/16/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO ESF									
FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
DIA	MES	ANO	M	F	NÚMERO			ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO							CEP		
MUNICÍPIO					TELEFONES PARA CONTATO				
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ____/____/2017					ASSINATURA DO CANDIDATO				
									

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: MÉDICO ESF
NOME DO CANDIDATO:

Processo Seletivo 01/16/2017 – Médico ESF Pág. 08
ANEXO II DO EDITAL Nº 01/16/2017

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE: MÉDICO ESF		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues _____ ()		
Em, ___/___/___		ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

Processo Seletivo 01/16/2017 – Médico ESF Pág. 09
ANEXO III DO EDITAL Nº 01/16/2017

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE**MÉDICO ESF**

NOME DO CANDIDATO:			
ITEM	TÍTULO	PONTOS	
		Unitário	Máximo Total
1	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	01 ponto: Até 02 anos	16 PONTOS
		02 pontos: Acima de 02 até 05 anos	
		03 pontos: Acima de 05 até 10 anos	
		10 pontos: Acima de 10 anos	
2	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de saúde pública;	05 pontos: pós-graduação lato sensu	20 PONTOS
		10 pontos: mestrado	
		15 pontos: doutorado	
3	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	01 ponto: na graduação	05 PONTOS
		02 pontos: na pós-graduação lato sensu	
		03 pontos: na pós-graduação stricto sensu	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:			
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2017.			
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO			
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO	
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO			

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1327/17 Data: 10/10/2017

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.0.1106	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Credor: 2053 CILENE BRITES AJALA-MEI

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO TELHADO DO LABORATORIO MUNICIPAL.

Hom PP 287-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos, Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 55727/2017
b) Licitação Nr.: 287/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/10/17

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de sistema de Ar condicionado do paço municipal, Ares da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Torre de TV, conforme CI nº 319/2017 e solicitações nº 521 e 1392/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I

CONTRATADO:

HEICLAN DIONES DAN - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 196.258,00 (cento e noventa e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais)

DATA: 02/10/17

Roberto Ginel-Sec. Munic. de Serv. Públicos

PORTARIA Nº. 702, de 16 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissional de Saúde Pública, para atuar nas funções de **Médico – ESF**, para atuar na realização de tarefas inerentes a essas funções e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (autos 56. 383/2017).

Titulares:

- 1) Norberto Fabri Junior;
- 2) Simone Aparecida Marega;
- 3) Sílvia Aparecida Corneto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de outubro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2476/17 Data: 10/10/2017

Licitação: Processo: 49267/17, Pregão: 72/2017, Ata nº.: 47/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.122.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.0.1.00	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.295,60 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Credor: 38 ANA A. B. A. RODRIGUES - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 47/2017.

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal**DECLARAÇÃO DE NULIDADE**

Considerando que a pessoa jurídica Bessa Engenharia Eireli – ME apresentou proposta de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e que o preço do certame licitatório Tomada de Preços 32/2017 é inexequível quando o valor da proposta for inferior a R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e com suporte no parecer jurídico exarado pelo Procurador-Geral do Município nestes autos, DEIXO DE HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe, uma vez que o Presidente da Comissão de Licitação classificou e declarou vencedora a pessoa Bessa Engenharia Eireli – ME que apresentou preço inexequível.

Outrossim, com fundamento no poder de autotutela (Súmula 473 do STF) e nos princípios da eficiência e economicidade, DECLARO NULO o ato de reunião de julgamento de propostas do certame licitatório supracitado, ocorrida no dia 10 de outubro de 2017, ao passo que determino que o Presidente da Comissão de Licitação refaça os atos a partir desse ato que foi declarado nulo.

Por fim, em razão da garantia constitucional da ampla defesa e contraditório, conceda-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, as pessoas jurídicas envolvidas (Bessa Engenharia Eireli – ME e M&M Empreendimentos Eireli – ME) apresentarem recursos (artigo 109, I, c, da Lei 8.666/93).

Nova Andradina, 16 de outubro de 2017.

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado